



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 047/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Concede transporte a um grupo de munícipes vilamarienses para visita à EXPOINTER 2018.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a munícipes Vilamarienses, no dia 30 de agosto de 2018, até o Município de Esteio-RS, para participação na 41ª EXPOINTER.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo terceirizado.

Art. 2.º As despesas relacionadas com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, buscando oportunizar o aperfeiçoamento e a troca de experiências aos Munícipes e considerando a solicitação posta pela Chefia do Escritório Municipal da EMATER de Vila Maria, apresentamos o presente Projeto de Lei.

A EMATER de Vila Maria, assim como já feito há muitos anos, está organizando uma excursão para que munícipes possam participar da EXPOINTER.

A EXPOINTER é um dos mais tradicionais eventos agropecuários do Brasil e apresenta, todos os anos, as novidades da moderna tecnologia agropecuária e agroindustrial. Durante vários dias, os expositores de animais, máquinas, implementos, insumos, produtos veterinários, veículos, equipamentos, serviços, artesanato e agroindústria, mostram a qualidade de sua produção.

A proposta apresentada pela EMATER é de que o transporte seja dividido com Nova Alvorada, onde cada Município arcará com o valor de R\$ 1.250,00 correspondendo a 50% do valor total.

Diante do exposto, visto a possibilidade de aquisição de novos conhecimentos por parte dos munícipes participantes, baseados no princípio de que o conhecimento é peça fundamental para o desenvolvimento econômico e social para nosso município, entendemos salutar a matéria do presente Projeto de Lei, a qual apresentamos para a consideração dos Nobres Edis.

ADROALDO SEBEN

Prefeito Municipal em exercício